DECRETO Nº 2.564 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 077/89 QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 066/89, QE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE AOS IDOSOS NOS TRANSPORTES COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 que Dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal, em seu artigo 39 §1º, diz que para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.705/2017 que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 091/1999, concedendo, aos usuários dos transportes coletivos urbanos e rurais, municipais, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gratuidade nas Empresas que operam no Município de Registro;

CONSIDERANDO que o Decreto 077/1989 em seus artigos tratam da idade e da obtenção de identificação por meio de cadastro, o qual o usuário deveria apresentar "identificação específica" para usufruir do benefício, ferindo assim o que dispõe lei maior: o mesmo deverá apenas estar munido de documento pessoal que faça prova de sua idade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 077 de 29 de setembro de 1989.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de agosto de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

28/8/18